

EDITAL Nº 03/2021/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2021.1.6 (RETIFICADO EM 28/05/2021)
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, do primeiro ingresso de 2021, para o **Campus Piranhas**, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula;
- 1.3 - Não ter concluído o Ensino Médio.

II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 60% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:

- a) escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como **pública**, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- b) escolas privadas na condição de bolsista integral;
- c) escolas públicas que cursaram parte do ensino fundamental em escola que não é da rede pública de ensino.
- d) escolas públicas participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS), conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26 da Portaria MEC de nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

2.2 - PRÉ-REQUISITOS

As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, **o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**

2.3 - DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,21% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI), 20,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (OE) e 11,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

2.3.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (PPI – I e OE - I)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família.

2.3.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (PPI – II e OE - II)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.3.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

2.3.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.4.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

2.5 - Os critérios para a distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos nas tabelas abaixo.

LEGENDA:

AC – Ampla Concorrência;

PPI – I – Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário mínimo);

OE – I – Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário mínimo);

PPI – II – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);

OE – II - Outras Etnias (independente de renda);

PcD – Pessoa com Deficiência.

III. DA OFERTA DE VAGAS

Curso	Turno	Código	AC	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				PPI - I	OE - I	PPI - II	OE - II	PcD	
Técnico Integrado em Alimentos	Noturno	1090913	16	07	04	07	03	03	40

IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.

5.1.1 - Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar para o campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas.

CONTATO	ATENDIMENTO
Telefone: 2126 6446 E-mail: cra.piranhas@ifal.edu.br	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Período para preenchimento da inscrição: 19/04/2021 a ~~30/05/2021~~ **13/06/2021**

5.2 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

ETAPA 1- CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

5.2.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

5.2.2 – **No primeiro acesso**, preencher o Cadastro (dados pessoais);

5.2.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

5.2.2.1.1. O número do CPF solicitado no subitem anterior será necessariamente do candidato e não de outra pessoa.

ETAPA 2 – INSCRIÇÃO ONLINE

5.2.3 – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição *online* até o dia 30/05/2021 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

No ato de inscrição *online*, o candidato deverá anexar uma cópia digital:

a) de documento oficial com foto do candidato onde conste o número do CPF (frente e verso).

Obs.: Caso no documento oficial não conste o número do CPF, o candidato também deverá anexar uma cópia digital do CPF.

b) do HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO ESCOLAR (frente e verso).

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

5.2.3.1 - O documento anexado (histórico ou declaração emitida pela escola), deverá conter: o nome completo do candidato, a data de conclusão do ensino fundamental, o carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra (frente e verso se for o caso).

5.2.4 - Os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.3 deverão, obrigatoriamente, ser anexados no sistema na tela prevista para inserção dos documentos comprobatórios, sob pena de INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5.2.5 – Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- Sem o nome do candidato;

- Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);

- Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);

- Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

- Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.2.6 - Os candidatos que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto nos subitens 3.2., 3.3. e 3.4.

5.2.7 - Conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26º da Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas.

5.2.8 – Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso o candidato queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota), terá que **excluir a inscrição atual** e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia ~~30~~ **13 de junho** de 2021, às 23h59min.

5.2.9 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.1. e seus subitens.

- 5.3 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.
- 5.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.5 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 6.1- As relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão divulgadas no dia 31 de maio de 2021, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 7.1 - Após a divulgação das relações preliminares de INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, ~~nos dias 01 e 02 de junho~~ no dia **14 de junho** de 2021, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>, no espaço destinado aos recursos.
- 7.2 - Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 7.3 - O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às INSCRIÇÕES INDEFERIDAS será divulgado, no dia ~~03 de junho~~ **15 de junho de 2021**, no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br>.

VIII. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e da escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme abaixo.

Critério - Faixa Etária					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Critério – Conclusão do Ensino Fundamental					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos

- 8.2 – Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.
- 8.3 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.
- Maior idade;
 - Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

IX. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 9.1 - A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS e o EDITAL DE MATRÍCULA serão divulgados nos Campi do Ifal, no dia 15 de junho de 2021, e ainda, pela Internet no endereço <https://exame.ifal.edu.br>.

X. DA VALIDADE DO EXAME DE SELEÇÃO

10.1 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo equivalente ao primeiro ingresso do ano de 2021.

XI. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 - O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do campus onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição: <https://www.ifal.edu.br>.

11.2 - Decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos, o estudante matriculado que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal poderá ter sua matrícula cancelada e o próximo candidato da lista será chamado para preenchimento da vaga.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 - O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos durante o processo seletivo será no mínimo de cinco anos (em formato digital).

12.2 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.3 - A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

12.4 - Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do Instituto Federal de Alagoas.

12.5 - Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

12.6 - Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão de Seleção, durante o período de inscrições.

12.7 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção para o primeiro ingresso do ano de 2021 e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

12.8 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas em cada curso estabelecido por este edital.

12.9 - Os casos omissos e as situações não previstas neste EDITAL serão avaliados pela Comissão de Seleção do EJA e encaminhados à Pró- Reitoria de Ensino do IFAL.

12.10 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.

Maceió, 14 de abril de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	19/04/2021 a 30/05/2021 13/06/2021
Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES DEFERIDAS	31/05/2021 14/06/2021
Divulgação da relação preliminar de INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	31/05/2021 14/06/2021
Recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	01 e 02/06/2021 14/06/2021
Resultado dos recursos contra INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	03/06/2021 15/06/2021
Divulgação da relação final de INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/06/2021 15/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	04/06/2021 15/06/2021
Publicação do Edital de Matrícula	04/06/2021 15/06/2021